

LEI MUNICIPAL N° 30 DE 01 DE JULHO DE 1993

Cria o adjetivo pátrio de São José dos Ausentes e da outras providencias.

Aldir Rovares, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes,
no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- O adjetivo pátrio dos nascidos e moradores no município de São Jose dos Ausentes é AUSENTINO.

Art.2º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.